

Processo TC 003.927/2025-3 (com 96 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

O Ministério Público de Contas, tendo em vista o que restou apurado nestes autos, manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento apresentada pela Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (peças 94 a 96), a seguir transcrita, no sentido de o TCU:

- a) reconhecer a prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória e, em razão disso, arquivar o presente processo, nos termos dos arts. 1º e 11 da Resolução TCU 344, de 11/10/2022, do art. 1º da Lei 9.873/99 e do art. 169, III, do RI/TCU; e
- b) informar aos responsáveis que a presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, está disponível para consulta no endereço www.tcu.gov.br/acordaos.

Brasília, 25 de Abril de 2025.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador